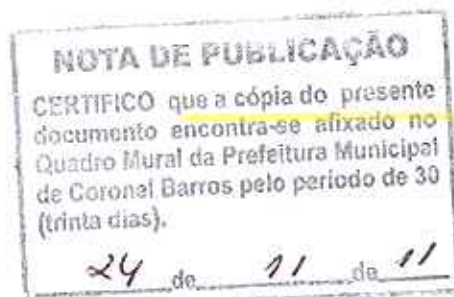




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.559 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.228,45 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais, e quarenta e cinco centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Sec. Adm. Planej. e Finanças
01.04.122.0001.2.003 – Manutenção da Sec. Adm. Planej. e Finanças
Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 850,00

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer
01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 1.300,00

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
01.20.122.0001.2.004 – Manut. da Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pes. CivilR\$ 500,00
Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Desp. com LocomoçãoR\$ 300,00

07 – Sec. Obras e Viação
02.26.451.0030.1.015 – Pavimentação de Vias Urbanas
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 278,45
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do excesso de arrecadação, e das seguintes reduções orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito
01.04.122.0001.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações TrabalhistasR\$ 121,11





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

03 – Sec. Adm. Planej. e Finanças

01.04.122.0001.2.003 – Manutenção da Sec. Adm. Planej. e Finanças

Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..R\$ 432,40

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 296,49

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer

04.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil ..R\$ 1.300,00

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

04.18.541.0031.0.015 – Manter Triagem Resíduos Sólidos Urbanos e Aterro Sanitário

Elemento da despesa: 4.4.71.99 – Outras ContribuiçõesR\$ 800,00

Excesso de Arrecadação do Recurso CIDER\$ 278,45

Excesso de Arrecadação do recurso Fundo EspecialR\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de novembro de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

